



## UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

### Despacho n.º 11275/2020

*Sumário:* Primeira alteração do mestrado em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica.

O Mestrado em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica, em associação com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 12 de julho de 2012 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 200/2012, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-170/2012, de 31 de outubro.

O ciclo de estudos foi novamente avaliado e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, em 19 de agosto de 2019, tendo sofrido alterações ao nível da estrutura curricular e do respetivo plano de estudos, os quais foram registados pela DGES com a refª R/A-Cr 200/2012/AL01, em 05 de novembro de 2019.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Enfermagem da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro:

Aprovo a estrutura curricular e o plano de estudos do Mestrado Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica anexos a este despacho;

Determino que o plano de estudos anexo ao presente despacho entre em vigor, para todos os anos do curso, no ano letivo de 2020/2021;

Revogo o despacho RT/C-170/2012, de 31 de outubro, com efeitos a partir do final do ano letivo 2019/2020.

2 de abril de 2020. — O Reitor da Universidade do Minho, *Rui Vieira de Castro*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem e Escola Superior de Saúde

3 — Grau: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Mestrado em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica

5 — Área científica predominante: Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 90

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Observações: A conclusão do primeiro ano confere o direito a um Diploma de Especialização em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica



## 10 — Estrutura curricular

QUADRO 1

**Estrutura curricular do Mestrado em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica**

Área científica	Sigla	Créditos		Observações
		Obrigatórios	Opcionais	
Enfermagem .....	E	50	30	Os estudantes podem optar por Estágio ou Dissertação, com 30 ECTS.
Ciências Sociais e Humanas .....	CSH	10		
<i>Subtotal</i> .....		60	30	
<i>Total</i> .....		90		

QUADRO 2

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Fundamentos Epistemológicos de Enfermagem . . . . .	E	1.º Semestre . . .	210	35	10						30		7,5	Os estudantes podem optar por Estágio ou Dissertação.
Bioética . . . . .	E	1.º Semestre . . .	140	22	10						18		5	
Gestão e Qualidade em Enfermagem . . . . .	CSH	1.º Semestre . . .	140	22	10						18		5	
Investigação em Enfermagem . . . . .	E	1.º Semestre . . .	210	35	10						30		7,5	
Psicossociologia da Saúde. . . . .	CSH	1.º Semestre . . .	140	22	10						18		5	
Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica e Emergência	E	2.º semestre . . .	350	36	32						56		12,5	
Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica e Intensivismo	E	2.º semestre . . .	350	36	32						56		12,5	
Projeto de Enfermagem . . . . .	E	2.º semestre . . .	140					30		20			5	
Opção . . . . .	E	3.º semestre . . .	840					Variável					30	

**Mestrado em Enfermagem da Pessoa em Situação Crítica — Plano de estudos do 1.º e do 2.º ano**

QUADRO 3

**Unidades Curriculares disponibilizadas no âmbito da Opção**

Unidade curricular — Opção	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Estágio . . . . .	E	3.º Semestre . . .	840							400			30	
Dissertação. . . . .	E	3.º Semestre . . .	840								20		30	





12 — Regime de precedências

Não está previsto nenhum regime de precedências.

13 — Transição entre planos de estudos

13.1 — Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2020/2021, para todos os anos curriculares do curso.

13.2 — Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior

Os estudantes ficam dispensados de realizar as UC concluídas no âmbito do plano de estudos anterior e que se mantêm no novo plano de estudos, podendo ser-lhes creditadas outras UC nos termos da legislação em vigor.

313706694